



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2651/2011 De 17 de maio de 2011

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 195.400,00 (Cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Elemento de Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$	Recurso
02.04 – Cultura e Esporte	13.392.0008.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – PJ	26.000,00	Próprio
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.1077 – Infra estrutura Miguel Petrere	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.000,00	Estadual
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.1077 – Infra estrutura Miguel Petrere	4.4.90.51	Obras e Instalações	145.000,00	Próprio
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção Secr. Urbanismo	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	Próprio
02.11 – Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0016.2080 – Manutenção da Séc. de Desenv. Int.Social	3.3.90.30	Material de Consumo	8.400,00	Estadual
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Secr. De Negócios Jurídicos e tributários	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	Próprio

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial das seguintes funcionais:

Elemento de Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$	Recurso
02.04 – Cultura e Esporte	13.392.0008.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – PF	26.000,00	Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.06 – Urbanismo	15.451.0009.1075 – Extensão rede de Iluminação Pública	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	Próprio
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.1022 – Aquisição de equipamentos e instalações	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	91.000,00	Próprio
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.1058 – Adquirir máquina pesada	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	Próprio
02.08 – Finanças e Planejamento	04.121.0014.2042 – Manutenção Séc. Finanças	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – PF	5.000,00	Próprio
02.11 – Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0016.2080 – Fortalecendo Família	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – PF	8.400,00	Estadual
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Secr. De Negócios Jurídicos e tributários	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00	Próprio

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de Maio de 2011.

ANTONIO JOSE PEREIRA

Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO

Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO

Secretária de Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I